

# **Câmara Municipal de Nova Monte Verde**

**Estado de Mato Grosso**  
**C.N.P.J. n.º 33.683.772/0001-24**

---

## **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor a ser pago é referente à: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL/ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E DEFESA NO TCE/MT EM EVENTUAIS PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, ATUALIZAÇÃO SOBRE TEMAS RELACIONADOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, ATRAVÉS DE ORIENTAÇÕES AOS SERVIDORES QUE ATUAM NESTAS ÁREAS, COM VISTAS À IMPLEMENTAÇÃO E ATENDIMENTO DAS NOVAS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (NBCASP), VISANDO O CUMPRIMENTO DA LEI 4.320/64, LEI 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF, NORMAS VIGENTES DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL – STN E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO E DEMAIS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT.**, a referida proposta está dentro dos limites do mercado, não incorrendo em prejuízos, mas garantindo economicidade para a administração.

Ainda, a empresa selecionada (**SANTOS E BENASSI LTDA- CNPJ N° 19.454.422/0001-65**) possui experiência comprovada e qualificação técnica para o desempenho das atividades solicitadas, com uma equipe de profissionais especializados na área de gestão pública. A empresa apresentou histórico de atendimento satisfatório a diversas prefeituras municipais e entidades públicas, o que justifica o valor apresentado, que é compatível com o nível de especialização e qualidade dos serviços prestados.

Consta nos autos do processo toda a documentação apresentada pela empresa escolhida, onde fica demonstrada o atendimento a todos os requisitos exigidos na contratação, razão pela qual a empresa foi considerada apta a ser contratada.

Nova Monte Verde-MT, 27 de fevereiro 2025.

**Maria Estela Noetzold**  
Agente de Contratação

**Eva Moreira de Souza**  
Membro

**Aparecida Picon Fornazieri**  
Membro

**Karollainy dos Santos Araujo**  
Membro